



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.266, DE 20 DE OUTUBRO DE 2018.

Reestabelece licença para tratar de interesses particulares do Procurador Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a pedido do servidor, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 311/2018,

RESOLVE

Art. 1º Reestabelecer a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedida ao Procurador Álvaro Skiba Júnior, a partir do dia 21 de novembro de 2018.

Parágrafo único. O tempo de exercício da função, durante o período de suspensão da licença efetivada pela Portaria nº 7.204/2018 até a presente data, será descontado do prazo máximo previsto para a licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 21 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal